

### **PARECER CONCLUSIVO**

#### **I. Atestado de Recebimento da Presta  o de Contas:**

Em atendimento   transpar ncia para fins de resultado da an lise da Presta  o de Contas Anual apresentada pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC RDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, a **FUNDA  O DRACENENSE DE EDUCA  O E CULTURA** atesta que recebeu a Presta  o de Contas, inexistindo san  es por aus ncia de comprova  o ou desvio de finalidade:

#### **II. Datas da Presta  o de Contas e dos repasses concedidos:**

a) A Presta  o de Contas foi apresentada em 31/01/2022, nos Termos do Aditivo n  001/2021 que reajusta as mensalidades do ano calend rio de 2021 e pelo Termo de Colabora  o n  02/2019, nos moldes da Instru  o 001/2020 do TCE/SP, conforme repasses concedidos, abaixo relacionados:

| <b>Data do Repasse</b> | <b>Categoria ou Finalidade da Despesa a ser utilizada</b> | <b>Termo Aditivo n </b> | <b>Fonte de Origem</b> | <b>Valor em R\$</b> |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|
| 01/02/2021             | Subven  o                                                 | 001/2021                | Fundec                 | 3.761,52            |
| 16/03/2021             | Subven  o                                                 | 001/2021                | Fundec                 | 3.761,52            |
| 23/03/2021             | Subven  o                                                 | 001/2021                | Fundec                 | 3.761,52            |
| 13/04/2021             | Subven  o                                                 | 001/2021                | Fundec                 | 3.761,52            |
| 11/05/2021             | Subven  o                                                 | 001/2021                | Fundec                 | 3.761,52            |
| 08/06/2021             | Subven  o                                                 | 001/2021                | Fundec                 | 3.761,52            |
| 27/07/2021             | Subven  o                                                 | 001/2021                | Fundec                 | 3.761,52            |
| 10/08/2021             | Subven  o                                                 | 001/2021                | Fundec                 | 3.761,52            |
| 14/09/2021             | Subven  o                                                 | 001/2021                | Fundec                 | 3.761,52            |
| 14/10/2021             | Subven  o                                                 | 001/2021                | Fundec                 | 3.761,52            |
| 07/12/2021             | Subven  o                                                 | 001/2021                | Fundec                 | 3.761,52            |
| 07/12/2021             | Subven  o                                                 | 001/2021                | Fundec                 | 3.761,52            |
| <b>Total Geral</b>     |                                                           |                         |                        | <b>45.138,24</b>    |

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

#### **III. Localiza  o e regular funcionamento da entidade:**

**ENTIDADE:** **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC RDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.**

**ENDERE O:** Rua Virg lio Pagnozzi, n  822

**CEP:** 17900-000

**CIDADE:** Dracena

**UF:** SP

**CNPJ:** 47.617.584/0001-02

**FONE:** (18) 3821-8466

**Site:** [www.santacasadracena.com.br](http://www.santacasadracena.com.br)

#### **IV. Finalidade Estatut ria:**



Tem como fins de coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, tudo no sentido de estabelecer uma adequada política nacional, para a defesa dos interesses do setor da saúde, respeitados os interesses sociais e a legislação em vigor.

**V. Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa não governamental:**

Com objetivo por via do Estágio Obrigatório para oferecer oportunidades voltadas coincidentes e simultaneamente para as necessidades e especialidades do campo de ação do ramo de Enfermagem e Saúde, estabelecer a cooperação mútua entre a Fundação Dracenense de Educação e Cultura e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e possibilitar, através do convênio, caminhos para obtenção de subsídios à permanente atualização e à canais de informações indispensáveis à sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos, assim autorizada a Fundação Dracenense de Educação e Cultura concedeu à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena a colaboração no valor de **R\$ 45.138,24** (Quarenta e cinco mil e cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) em 2021.

Este recurso de **R\$ 45.138,24** (Quarenta e cinco mil e cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) **repassado foi utilizado para custear materiais consumidos por supervisores de estágio obrigatório, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem.**

Pela eficiência da realização destes valores ficou comprovado no quadro demonstrativo acima o controle de recursos, que atingiu o objetivo proposto conforme capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

**Comprovação da Economicidade:** Por fim, em atenção ao que determina este princípio, salienta-se que a decisão de transferir diretamente estes recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, mostrou-se oportuna em análise e, principalmente, atendeu aos ditames do princípio da economicidade, haja vista que, conforme dados evidenciados acima, a FUNDEC, tendo optado pela transferência através dos repasses à referida Entidade, esta comprovou que realizou despesas totais **para manter os supervisores de estágio obrigatório, conforme Projeto Pedagógico dos Cursos de Enfermagem** da Unifadra unidade mantida pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura.

Vale lembrar que na mesma linha de raciocínio, a FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC valeu-se de departamento administrativo bem como de seu pessoal técnico, confirmando ainda mais o perfeito atendimento do princípio da economicidade, quando da opção pelo repasse dos recursos próprios para tal fim, atendendo as metas propostas, em que a entidade beneficiária executa os trabalhos específicos na área pactuada.

**VI. Cumprimento das cláusulas pactuadas:**

A Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena utilizou no ano calendário de 2021 a totalidade dos recursos recebidos no valor de **R\$ 45.138,24** (Quarenta e cinco mil, cento





e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), mais **R\$ 2.875,68** (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) de recurso próprio, perfazendo o montante de **R\$ 48.013,92** (Quarenta e oito mil, treze reais e noventa e dois centavos) de despesas contabilizadas e pagas, **para manter os supervisores de estágio obrigatório, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem da Unifadra**, conforme análise dos demonstrativos de receitas e despesas denominados Anexo RP 10 e demais documentos.

Havendo assim, com estes gastos, o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no seu plano de trabalho.

#### **VII. Regularidade dos Gastos e Contabilização:**

Houve a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização das transações pela entidade beneficiária, que foram atestados pelos controles internos da entidade e da FUNDEC.

#### **VIII. Regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas:**

Restou comprovado através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federais, Certidão do FGTS e da Certidão Trabalhista, que houve a perfeita regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas pela entidade em seu funcionamento.

#### **IX. Cópia dos documentos apresentados:**

As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela Entidade beneficiária, em que constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

#### **X. Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:**

Houve o pleno atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, atendendo de forma satisfatória os objetivos propostos no seu plano de trabalho através dos recursos recebidos em repasse.

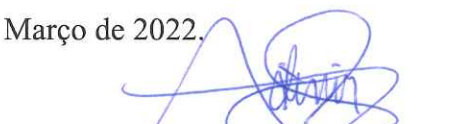
### **CONCLUSÃO**

A Prestação de Contas foi elaborada em sua totalidade. Analisada a aplicação dos recursos repassados, estando devidamente comprovados e em conformidade com as normas legais e plano de trabalho, aprovamos a presente prestação de contas emitindo **parecer favorável** à quitação dos responsáveis.

Dracena/SP, 16 de Março de 2022.



**PAULO ROBERTO VALETA**  
Diretor Financeiro



**ADEMIR ARANDA PACHECO**  
Diretor de Contabilidade